



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CEP. 35790-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” PROCESSO Nº 15/2017 – CONVITE Nº 02/2017 .

Às 15:00 (quinze) horas, do dia 18 do mês de maio do ano de 2017, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Curvelo, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Curvelo, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (abaixo-assinados), constituída pela Portaria n.º 329, de 04 de janeiro de 2017 (anexada no Processo Licitatório), a fim de procederem ao julgamento dos envelopes nº 01 - “Habilitação”, referentes ao Processo Licitatório nº 15/2017 – Convite nº 02/2017. Os seguintes participantes protocolaram, tempestivamente, os envelopes “Habilitação” e “Proposta Comercial: 1) **Luciane Cristina Ramos Madruga**, CPF nº 265.254.728-30, cuja participante não compareceu na sessão; 2) **Marcelo Mannocci**, CPF nº 053.580.718-06, cujo participante não esteve presente na sessão; 3) **Edson Gonçalves Primo**, CPF nº 765.372.346-20 cujo participante esteve presente na sessão; 4) **Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades**, CNPJ nº 18.684.416-0001-31, cujo representante legal, o Senhor Yuri Lana Barcelos, CPF nº 107.249.416-73; esteve presente na sessão e 5) **Especializar Soluções Empresarial Ltda – ME**, CNPJ nº 18.246.898/0001-48, cujo representante legal, o Senhor Thalles Henrique de Souza, CPF nº 120.042.926-52, esteve presente à sessão. Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, a Presidente da Comissão, Maria Marlene Diniz Soares, solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os “envelopes habilitação e proposta comercial” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do “Envelope Habilitação”, cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. O participante **IPGC – Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades**, apresentou Certidão Negativa Municipal vencida; descumprindo o item 7.3.4 do Edital e, também, apresentou Certidão de Distribuição de Falência e de Concordata expedida por órgão que não é a sede da Pessoa Jurídica, conforme o item 7.5.1 do Edital. A participante **Luciane Cristina Ramos Madruga** apresentou documentação em cópia simples, sem autenticação, sendo a Carteira de Identidade, o CPF, Comprovante de Endereço, descumprindo o item 7.10.1 do Edital; também não apresentou a inscrição junto ao INSS, conforme o item 7.7.1 do Edital e também não apresentou o comprovante de Registro ou inscrição da pessoa física na entidade competente, conforme o item 7.8.1 do Edital. O participante **Marcelo Mannocci**, apresentou documentos em cópias não autenticadas, sendo a Carteira de Identidade, o CPF e comprovante de endereço, descumprindo o item 7.10.1 do Edital; também, o Atestado de Antecedentes apresentado não se refere ao Estado de origem, em descumprimento ao item 7.7.4 do Edital e, ainda, deixou de apresentar Inscrição junto ao INSS, conforme o item 7.7.1 do Edital. O

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CEP. 35790-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

participante **Especializar Soluções Empresarial Ltda – ME**, apresentou Atestado de Capacidade Técnica porém não comprovou aptidão em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto da licitação, conforme solicitado no item 7.4.2 do Edital. **O licitante Edson Gonçalves Primo** apresentou cópia de documento de identificação sem autenticação, e, ainda, apresentou cópia do Atestado de Capacidade Técnica sem autenticação e, ainda, deixou de apresentar a Inscrição junto ao INSS e também não apresentou Registro junto a entidade profissional. **Assim, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela inabilitação de todos os licitantes, considerando fracassada a Licitação.** O licitante **Especializar Soluções Empresarial Ltda – ME** manifestou interesse de apresentar recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, que a declarou inabilitada. Conforme disposto na Lei 8.666/93, em seu art. 109 e item 12 do Edital, a empresa terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, para a apresentação do recurso. Os envelopes nº 02, contendo Propostas de Preços, dos licitantes inabilitados, devidamente lacrados, foram retidos pela Comissão, até ulterior decisão. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pela Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes.

**Maria Marlene Diniz Soares**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Lúcia Helena Carneiro de Souza**

**Membro**

**Geraldo Afonso Araújo Ramos**

**Membro**

**Participantes:**

**Especializar Soluções Empresarial Ltda – ME**

**IPGC – Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades**

2